O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 116 e seguintes, propõe:

REQUERIMENTO Nº 217/2020

Requer seja encaminhado expediente a mesa Diretora para cumprimento do Requerimento nº. 206/2020, nos termos do art. 26 inciso I do Regimento Interno, tendo em vista que o requerimento 206/2020 foi aprovado na sessão do dia 03/08/2020, por unanimidade dos vereadores presentes. O requerimento dispõe sobre os projetos de Leis em trâmite, bem como os que vierem a ser protocolados nesta casa legislativa, após, sua devida autuação, **sejam encaminhados diretamente às Comissões Temáticas Permanentes em observância aos art. 45 e seguintes do Regimento Interno**, ou seja, sem remeter previamente ao departamento jurídico da Câmara, o qual ocorrerá em caso de solicitação das Comissões.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se com base no art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, que assim dispõe:

> **"Art. 73. O plenário tem o poder máximo de deliberação no Legislativo, sendo suas decisões definitivas e irrecorríveis."**

Assim, considerando que o Requerimento nº. 206/2020 foi objeto de deliberação e votação na sessão ordinária do dia 03/08/2020, cabe a Presidência e a mesa Diretora dar o fiel cumprimento à decisão do Plenário conforme o dispositivo regimental acima.

Importante frisar que o Requerimento nº. 206/2020 de autoria da maioria absoluta dos membros deste Poder Legislativo, apenas, requereu o direcionamento dos projetos diretamente às Comissões Técnicas, que decidindo remeterão à assessoria técnica, ou seja, não necessariamente à assessoria jurídica como faz parecer a manifestação do jurídico, pois, pode ser a assessoria contábil e/ou legislativa.

Ainda, não restou realizado consulta jurídica quanto a matéria do Requerimento nº. 206/2020, sendo que o que se apresenta para o mesmo, é o devido cumprimento pela Câmara do **requerimento de autoria da maioria absoluta dos membros da casa e APROVADO POR UNANIMIDADE DOS**

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 10/08/2020 as 16:52:53.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=40327&c=M59S9R.

VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/08/2020, sob pena de responsabilização ante o abuso das prerrogativas institucionais.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável ao presente Requerimento.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Gabinete Vereador Ben Hur, 10 de agosto de 2020.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador

Apoiadores:

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 10/08/2020 as 16:52:53.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=40327&c=M59S9R.